



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº CM - ____ / 2014

“AUTORIZA O SAAE A RECEBER DOAÇÕES.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - SAAE-LP, autorizado a receber por meio da fatura de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente ao **Serviço de Obras Sociais - SOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.995.683/0001-34, com sede neste Município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.

§1º A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE-LP, constando o valor a ser doado, o qual deverá ser incluído na fatura mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

§2º As doações podem ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do doador dirigida ao SAAE-LP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2014.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O **Serviço de Obras Sociais – SOS** - é uma entidade que presta relevantes serviços à comunidade lagopratense.

Tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas pela maioria das entidades de nossa cidade, o que não é diferente com o SOS, é que se pretende autorização para a doação descrita no Projeto de Lei ora apresentado, para que, com uma campanha de mobilização e conscientização, possa-se angariar fundos para referida entidade.

Para o exercício e continuidade de suas atividades, a entidade tem que dispor de recursos financeiros, e não sendo os advindos do poder público, suficientes, a comunidade local deve colaborar, pois, os benefícios e resultados do trabalho da entidade revertem para a própria comunidade lagopratense. A forma de doação pretendida, é de livre vontade e cômoda para o doador.

Diante de todo exposto, espero o justo apoio dos nobres colegas a esta empreitada, requerendo a todos que votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT